



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45; BOTIJÃO DE GÁS P13 E P45; MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO; REGULADOR DE GÁS; CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E BOMBONAS (CASCO) de acordo com as demandas das Secretarias Municipais de Ponte Serrada, conforme especificado neste termo, a serem entregues no MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais de Ponte Serrada na manutenção dos setores de alimentação e de copa/cozinha, considerando que se trata de demanda recorrente e a interrupção pode provocar prejuízos às atividades das Unidades. Além disso, o objeto é necessário durante todo o ano, razão pela qual, visando à otimização dos procedimentos, sugere-se a realização de registro de preços, com ata de vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades a serem solicitadas de acordo com as necessidades de cada Secretaria, com a entrega diretamente no local indicado na ordem de fornecimento. A aquisição dos referidos materiais garantirão o suprimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Serrada encarregadas de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, sendo necessário propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho, usuários, merenda escolar, alimentações diárias do Corpo de Bombeiros e SAMU, Abrigo Raio de Luz e demais setores que necessitam da preparação dos alimentos.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

|    | Descrição                                                                                          | Und | Qnt |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01 | Gás de cozinha P13                                                                                 | un  | 400 |
| 02 | Gás de cozinha industrial p45                                                                      | un  | 70  |
| 03 | Bombona (casco) de água 20 litros                                                                  | un  | 200 |
| 04 | Botijão de gás (CASCO), vazio, sem Gás 13kg, P13                                                   | un  | 50  |
| 05 | Botijão de gás (CASCO), vazio, sem gás, 45kg P 45                                                  | un  | 25  |
| 06 | Água mineral sem gás vedada com tampa - lacre de plástico contendo 20 litros em bombona retornável | un  | 500 |
| 07 | Regulador registro válvula gás                                                                     | un  | 40  |
| 08 | Kit mangueira de gás 3m metros transparente + 2 abraçadeiras 3/8 zincadas para fogão               | un  | 25  |
| 09 | Mangueira alta pressão                                                                             | un  | 35  |

#### 4. DO LOCAL, PRAZO, EXIGÊNCIAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) O local de entrega dos bens será nas unidades do município.
- b) Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias designados.
- d) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- e) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

Após a conferência e recebimento dos produtos por parte do fiscal de contrato, serão armazenados de forma adequada no almoxarifado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do(s) produtos/mercadorias, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão.

A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulado.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução/entrega do objeto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A unidade deve conferir os produtos na presença do entregador, através de um funcionário local, para depois assinar o recibo de entrega (com nome por extenso do recebedor e sem rasuras), sendo este o documento formal que garante a realização da entrega e o direito de faturar os produtos descritos.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 edemais:

Advertência;  
Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;  
Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;  
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;  
Impedimento de licitar e contratar;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;  
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Pregão Eletrônico, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada, 25 de abril de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**TALIA HARTCOPE FREITAS**  
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**